

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos Direitos sobre o bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido HUGO LEON DOS SANTOS ROSA (RG. nº 44.989.253-0, CPF. nº 357.448.328-74), bem como sua esposa, se casado for, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Extinção de Condomínio, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF. nº 060.814.688-41), e TAINÉ REGINA DOS SANTOS WACHSINSKY (CPF. nº 47.327.268-38), PROCESSO Nº 000087-22/2022.8.26.0609. O Doutor MATEUUS BARBOSA PANDINI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP nº 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: Os Direitos sobre um Prédio Residencial com 04 casas e 2 vagas de garagem, situados na Rua Tamekichi Shirazawa, nº 30, Jardim Clementino, nesta cidade e Comarca de Taboão da Serra/SP, e seu respectivo lote 07A, da Quadra B, do loteamento denominado Jardim Clementino, no Bairro do Campo Limpo, nesta cidade, com as seguintes medições e confrontações: 7,00 metros de frente para a Rua Tamekichi Shirazawa; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 07B; do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com a via pública, nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o lote nº 04A; com área total de 140,00 metros quadrados. Matrícula 29.581 do Registro de Imóveis de Taboão da Serra/SP. Código Inscricao: 0024888, inscrição Imobiliaria: 36-36.23421.34.22.0071.00.00.2. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$443.334,00 janeiro/2024; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$465.264,59 fevereiro/2025; DEBITOS INSCRITOS NA DIVIDIVA: R\$19.924,48 até 15/03/2025; LANÇAMENTOS NAO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA: R\$2.148,07 até 15/03/2025; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 25 de Abril de 2025, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 30 de Abril de 2025, às 15:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 20 de Maio de 2025, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances inferiores a 10% do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, as propostas para pagamento parcelado estarão sujeitas a avaliação pelo MM. Juiz da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, Art. 903 do NCPC). DA PREFERÊNCIA - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., gerada no https://portaldecustas.tjsp.br/portalisp/loqjn.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do PortalArgo Leilões. Caso haja desistência de DEBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juiz da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juiz competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 ou (11) 95100-0633, e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br; e philippe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o requerido HUGO LEON DOS SANTOS ROSA (RG. nº 44.989.253-0, CPF. nº 357.448.328-74), bem como sua esposa, se casado for, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL - 1º e 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO REU ALESSANDRA B. R. TONISI - EPP E OUTROS, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel movida por FLAVIER PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE ESPAÇOS LTDA, em face de ALESSANDRA B. R. TONISI - EPP E OUTROS, PROCESSO Nº 0011216-15.2024.8.26.0002, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), FABIANA FEHER RECASES, Juza de Direito da Lei, Edital de 1º e 2º Leilão dos DIREITOS AQUISITIVOS DA PARTE e para intimação dos executados ALESSANDRA B. R. TONISI EPP (CNPJ. nº 11.328.496/0001-43), MARCELO CARLOS TONISI (RG. nº 13.739.017-8, CPF/ME. nº 114.260.268-03), e sua esposa ALESSANDRA BARBOSA RAMOS TONISI (RG. nº 22.041.773-8, CPF/ME. nº 145.324.818-80); A Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO 0011216-15.2024.8.26.0002, movida por FLAVIER PARTICIPAÇÕES EMPREEN- DIMENTOS E LOCAÇÃO DE ESPAÇOS LTDA (CNPJ. nº 09.512.206/0001-75). A Dra. FABIANA FEHER RECASES, Juza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM IMÓVEL: "Direitos aquisitivos da parte executada decorrentes do negócio jurídico de alienação fiduciária sobre o imóvel, a saber: Um prédio comercial com área edificada de 670,00m2, e seu terreno, situados à Rua Intiugú nº 1.511, lote 5, apenas para efeito de localização, no 3º Subdistrito - Penha de França, antiga Estrada do Intiugúsu, e antes Avenida João Rê, distante 42,00m da esquina da Rua Nhatumani, antiga Rua 15 de Novembro, medindo 8,00m de frente, 34,00m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confinando com a Soc. Civil Irmãos Rê &amp; Cia, 35,00m do lado esquerdo, e 8,00m nos fundos, confinando nestas duas divisas com Angelina Pierró Romano, com a área de 277,50m2, tendo atualmente, referido imóvel, as seguintes confrontações: do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, confronta com o nº 1.517 da Rua Intiugú, do lado esquerdo, confronta com a casa de nº 1.503 com frente para a Rua Intiugú, e com os fundos da casa de nº 336 que faz frente para a Rua Nhatumani, e nos fundos, confronta com a casa de nº 360, que também faz frente para a Rua Nhatumani. Contribuinte 059.131.0009-3. Referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 144.731 do Registro de Imóveis do Município de São Paulo, sob o nº 00.360.305/0001-04, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme Art. 12, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$2.300.000,00 - dezembro/2024 (fls.302/334); DÉBITO EXEQUENDO: R\$274.642,84 até fevereiro/2025 (fls.347/356); SALDO DEVEDOR CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$299.769,28 - outubro/2024 (fls.265/288); DIVIDA ATIVA: R\$283.236,21 - até 24/02/2025; DEBITOS DE IPTUS: (ano 2020: R\$26.704,40); (ano 2021: R\$28.329,70); (ano 2022: R\$28.314,60); (ano 2023: R\$28.316,40); (ano 2024: R\$28.286,10); e (ano 2025: R\$31.191,00) até 24/02/2025; Obs.: Registre-se, a fim de evitar futuras indagações, que eventual arrematante não se tornará o proprietário do imóvel, mas titular de tais direitos aquisitivos, sub-rogando-se na posição contratual do devedor fiduciante ora executado. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 15 de Abril de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 18 de Abril de 2025, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 08 de Maio de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% do última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observando o disposto no artigo 885 do Código de Processo Civil, que será avaliado pelo juiz no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado será regulado, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observando o disposto no artigo 885 do Código de Processo Civil, que será avaliado pelo juiz no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do PortalArgo Leilões. DESISTÊNCIA OU ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação deste e demais informações para pagamento da empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juiz da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juiz competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 ou (11) 95100-0633, e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br; e philippe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, coproprietários, cônjuges, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2025.

EDITAL - 1º e 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO REU ABJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais movida por CONDOMÍNIO VARANDA NOVA em face de ABJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, PROCESSO Nº 1043579-17.2020.8.26.002, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Fábio Pando de Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: Imóvel - Apartamento nº 21, situado no edifício "ARIZONA - ALA Phoenix", do empreendimento denominado CONDOMÍNIO "VARANDA NOVAMERICA", situado à Avenida Dr. Mário Vias Boas Rodrigues, nº 175, no Jardim Dom Bosco, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 80,00m2 e a área comum de 61,845m2, sendo 42,24m2 de área comum coberta e 19,598m2 de área comum descoberta, com direito a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva do condomínio, com capacidade para apenas 01 veículo de passeio ou utilitário de pequeno porte, localizada nos subsolos, totalizando a área de 141,845m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3020 no terreno do condomínio. Matrícula nº 87.315.0484-1. Matrícula nº 391.123.2119.0002.0002.0002, conforme Av. 11, ARRESTO do imóvel, no processo principal nº 1042053-75.2020.8.26.0002, Cumprimento de Sentença nº 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 12, registro da penhora exequenda; conforme Av. 13, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 14, registro da penhora exequenda; conforme Av. 15, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 16, registro da penhora exequenda; conforme Av. 17, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 18, registro da penhora exequenda; conforme Av. 19, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 20, registro da penhora exequenda; conforme Av. 21, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 22, registro da penhora exequenda; conforme Av. 23, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 24, registro da penhora exequenda; conforme Av. 25, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 26, registro da penhora exequenda; conforme Av. 27, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 28, registro da penhora exequenda; conforme Av. 29, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 30, registro da penhora exequenda; conforme Av. 31, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 32, registro da penhora exequenda; conforme Av. 33, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 34, registro da penhora exequenda; conforme Av. 35, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 36, registro da penhora exequenda; conforme Av. 37, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 38, registro da penhora exequenda; conforme Av. 39, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 40, registro da penhora exequenda; conforme Av. 41, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 42, registro da penhora exequenda; conforme Av. 43, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 44, registro da penhora exequenda; conforme Av. 45, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 46, registro da penhora exequenda; conforme Av. 47, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 48, registro da penhora exequenda; conforme Av. 49, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 50, registro da penhora exequenda; conforme Av. 51, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 52, registro da penhora exequenda; conforme Av. 53, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 54, registro da penhora exequenda; conforme Av. 55, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 56, registro da penhora exequenda; conforme Av. 57, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 58, registro da penhora exequenda; conforme Av. 59, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 60, registro da penhora exequenda; conforme Av. 61, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 62, registro da penhora exequenda; conforme Av. 63, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 64, registro da penhora exequenda; conforme Av. 65, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 66, registro da penhora exequenda; conforme Av. 67, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 68, registro da penhora exequenda; conforme Av. 69, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 70, registro da penhora exequenda; conforme Av. 71, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 72, registro da penhora exequenda; conforme Av. 73, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 74, registro da penhora exequenda; conforme Av. 75, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 76, registro da penhora exequenda; conforme Av. 77, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 78, registro da penhora exequenda; conforme Av. 79, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 80, registro da penhora exequenda; conforme Av. 81, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 82, registro da penhora exequenda; conforme Av. 83, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 84, registro da penhora exequenda; conforme Av. 85, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 86, registro da penhora exequenda; conforme Av. 87, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 88, registro da penhora exequenda; conforme Av. 89, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 90, registro da penhora exequenda; conforme Av. 91, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 92, registro da penhora exequenda; conforme Av. 93, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 94, registro da penhora exequenda; conforme Av. 95, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 96, registro da penhora exequenda; conforme Av. 97, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 98, registro da penhora exequenda; conforme Av. 99, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 100, registro da penhora exequenda; conforme Av. 101, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 102, registro da penhora exequenda; conforme Av. 103, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 104, registro da penhora exequenda; conforme Av. 105, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 106, registro da penhora exequenda; conforme Av. 107, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 108, registro da penhora exequenda; conforme Av. 109, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 110, registro da penhora exequenda; conforme Av. 111, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 112, registro da penhora exequenda; conforme Av. 113, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme Av. 114, registro da penhora exequenda; conforme Av. 115, PENHORA do imóvel, no processo 0018583-61.2022.8.26.0002, ajuizado por Bruno Peres Benatti e Thaianá Marinha de Almeida Benatti, valor do débito R\$342.279,85 - dez/2024, em tramite na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, conforme

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023243-55.2020.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RENAN TÁVARES DE SIQUEIRA MELO, CPF 326.805.088-31, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jotaxi Transportes Ltda, com o objetivo de cobrar débitos referentes a contrato de locação do veículo TOYOTA PRIUS, ano 2012/2013, de cor branca, placa FFN-3539, vinculada a Alvará de Estacionamento de Táxi Comum nº 042000-20, no período de janeiro a dezembro de 2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 09 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029481-82.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ CARLOS THOMAZ, CNPJ 05039493000197, com endereço à Rua Prefeito Edwin Kuwer, 702, Vóo Livre, CEP 93815-016, Sapiiranga - RS, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda, alegando o inadimplemento referente a contrato de locação firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1101676-43.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSELITA JOSE DA SILVA, que Mister Car Rent A Car Locadora de Auto Ltda lhe ajuizou Ação Sumária, objetivando a condenação da ré em R\$ 7.843,00 (10/2015), relativo à reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial.

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS
PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO nº 151, no 15º andar do ED. POLARIS, situado a Rua Tomaz Carvalho, n. 760, 9º Subdistrito – VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 61.038, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.** FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que MARCOS DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG n. 20.475.634-SSP/SP, CPF(MF) n. 175.927.058-00, convivente em União Estável sob o regime de separação total de bens, com Carolina da Veiga Oliveira Roberto, portadora do RG n. 26.498.931-SSP/SP, CPF(MF) n. 253.981.578-93, residentes e domiciliados na Rua Dona Alcides Rios de Castro, n.º 30, Vila Clementino - SP, CEP: 04027-030, requereu o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário (art. 1.238 do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no APARTAMENTO nº 151, no 15º andar do ED. POLARIS, situado a Rua Tomaz Carvalho, n. 760, 9º Subdistrito – VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 61.038, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, figurando como titular de domínio: EDGARDO LOUIS SADER e sua mulher MARLY CURY FARHA, conforme **prenotação nº. 457.949**, de 01 de novembro de 2024, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do referido imóvel, no prazo superior a 26 (vinte e seis) anos. O requerimento é a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. **ADVERTÊNCIA:** a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anulação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 03 de abril de 2025. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 013/2025** – Processo Administrativo Licitatório nº 030/2025
 Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos de enfermagem (itens com amostra) para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Posto de Pronto Atendimento do Município, pelo período de 12 meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2025 às 08h00 no site <https://www.portalde-compraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/>
 Licitação - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Celso Luis Ribeiro Prefeito Municipal
 Aviso de ABERTURA de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 014/2025** – Processo Administrativo Licitatório nº 031/2025
 Objeto: Aquisição de tablets destinados ao Departamento de Saúde e Medicina Preventiva custeados com os recursos financeiros da proposta nº 20248020005, com entrega imediata. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2025 às 08h00 no site <https://www.portalde-compraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Celso Luis Ribeiro Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001307-32.2023.8.26.0309 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiá, Estado de São Paulo, Dr. Filipe Antonio Marchi Levada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a APORÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.242.396/0001-22, HES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.954.755/0001-01, TAN MIRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 08.402.615/0001-56, ECO VILLAGES INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 005.888.146/0001-39, e LOISEAU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 09.333.082/0001-60, que JOSÉ VANDERLEY CAMPANELLA e ANTONIO APARECIDO FERRI ajuizaram Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face das rés Residencial Sítio Medeiros Incorporação Imobiliária Ltda. e outro, alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer a condenação devida. Estando o réu em lugar ignorado, expediu-se edital para que manifestem e requeriram as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCCP. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 26 de março de 2025. P-03e04/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004615-93.2024.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIEL NOGUEIRA DE PAULA, Brasileiro, CPF 382.378.748-97, com endereço à Avenida Joao Baptista de Sant ana, 435, Bandeira Branca, CEP 12323-360, Jacaré -SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Arhanguera Educacional Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$32.104,00 (trinta e dois mil cento e quatro reais), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacaré, aos 21 de março de 2025. P-03/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021685-37.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Swartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ITW GESTÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA DE ENSINO LTDA, CNPJ 3751179000180, com endereço à Rua Sao Carlos, 149, Santa Paula, CEP 09553-350, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Lara Natalie dos Santos Luz Almeida, alegando em síntese: "objetivando a rescisão do Contrato de Participação em operações na BN&F e IBOVESPA em Mercado à Vista e Ativos Futuros, decorrente das diversas promessas de pagamento descumpridas quanto pedido de resgate no valor de R\$46.540,87 em 02/02/2022". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de março de 2025. P-03e04/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1042656-12.2024.8.26.0002 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de SÃO PAULO, Dra. FABIANA FEHER RECASENS, na forma da lei, FAZ SABER a ALIAN LUIZ SOARES SIMÕES DE CASTRO, CPF 402.566.331, que RESIDENCIAL MONTE AZUL, ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R\$ 7.593,19 (Nov/24) dado o não pagamento das despesas condominiais nos meses de maio e dezembro de 2023, e fevereiro, março e maio de 2024, decorrentes do imóvel unidade autônoma nº 21 – Bloco 04 – do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE AZUL. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expediu-se EDITAL, para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2025. P-03e04/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000925-16.2023.8.26.0505. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JULIANA MOREIRA LIMA DE SOUZA, CPF 22024471803, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: ser credor do valor de R\$ 165.339,83 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) decorrente do não cumprimento da operação de empréstimo-credito pessoal nº 454177035. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 12 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043454-04.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRIBOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, CNPJ 43966133000120, com endereço à Avenida Capitao-mor Pero de Gois, 186, Vila Primavera, CEP 03389-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 336.048,23 (11/22), referente ao Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, cheques e antecipação de direitos creditórios -Documento nº 1080347. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1071980-83.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXANDRE DEOLIVEIRA ALVES, CPF 267.497.448-69 e Moringa Superfood3 Comércio Eireli (CNPJ: 24.764.712/0001-45), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, objetivando a quantia de R\$ 35.853,66 (07/20), referente a: 1) Cédula de Crédito Bancário Abertura de Crédito Pessoa Jurídica nº 4445; 2) Cartão SICOBCARD Mastercard Empresarial 7565122044078. Encontrando-se o(a)(s) ré(u)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a)(s) ré(u)(s) será(ão) considerado(a)(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº1002803-59.2023.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). IVO ROVERI NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDO OLIVEIRA, RG 251124770, CPF 16165447830 e VIVIANE MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA, RG 428152855 CPF 29756210869, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Celio Eduardo Agnello, alegando em síntese: O requerente é proprietário de um imóvel no município de Mauá localizado Rua Duque de Caxias nº 475, Apto 93, V. Guarani, o qual é objeto de um contrato de locação residencial com Marcus Wassaburo Tagawa, conforme instrumento particular em 05 de abril de 2022, com prazo de 30(trinta) meses, sendo locatário ora Requerido sob a garantia de caução imobiliária em nome de Fernando e Viviane. O valor mensal atual dos alugueis é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) podendo ser reajustado anualmente em acordo com o índice de reajuste I.G.P.M. O Requerido não cumpriu com suas obrigações contratuais, no que concerne ao pagamento de alugueis e respectivas multas. O Requerido encontra-se com o débito na locação no importe de R\$ 8.607,84 (oito mil seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), atualizados e somados às respectivas multas correspondentes a parte de aluguel do mês de agosto de 2022, aos meses de fevereiro e março de 2023, até a presente data. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004141-28.2018.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARTUR BERNARDO DA CONCEIÇÃO, CPF: 379.XXX-XXX-18, que lhe foi proposta ação de Busca e Apreensão, convertida para Execução do Título Extrajudicial, por parte de BANCO VOLKSWAGEN S/A, alegando ser credor do valor por inadimplemento, da quantia de R\$ 270.291,41 (fevereiro/2021), referente ao Contrato de Financiamento - CDC, nº 38336717, de 24/02/2017. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias pague o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, §1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda OFEREÇA EMBARGOS, no prazo de 15 dias, que fluirá após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 13 de fevereiro de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003146-06.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LOCABENS SERVIÇOS LTDA (NA PESSOA DO SEU SOCIO CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA), CNPJ 03.075.994/0001-01, que J.R.T. Intermediações de Negócios ajuizou incidente de desconsideração de personalidade jurídica inversa de Carlos Augusto Pereira de Sousa, para incluir a empresa ré no pólo passivo. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se manifeste para maiores esclarecimentos e requiera as provas cabíveis (art. 135, CPC) sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 18 de março de 2025. J-4

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015631-87.2023.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WORLD COMÉRCIO DE SERVIDORES DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 12357165000102, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 431, 7 Andar, Centro, CEP 80020-320, Curitiba - PR, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cln Clínica de Neurologia Ltda., objetivando seja julgada procedente, decretando a Rescisão Contratual da compra feita, condenando a Ré a devolver o valor de R\$13.718,62 à Autora, corrigido e acrescido dos juros legais, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 13 de março de 2025. J-4



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 Estado de São Paulo
prefeitura@moncoes.sp.gov.br
 A.D.M. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES-SP LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Monções-SP licitação na modalidade **LEILÃO**, para **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONSIDERADOS ANTECEDENTES E IMPROBIS PARA USO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, na forma do Edital. Fica determinada a realização da sessão no dia **29 de abril de 2025, às 13h30min**, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitação, sito à Rua Paraná, nº 805 – Centro – Monções (SP). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3484-1217 ou pelo e-mail: licitacao@moncoes.sp.gov.br.

Monções (SP), 02 de abril de 2025. **DOUGLAS ANTONIO HONORATO – Prefeito Municipal.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MIGRANTES BOLIVIANOS DO PARQUE VIVIANE II - A.C.M.B.D.P.V.II, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MIGRANTES BOLIVIANOS DO PARQUE VIVIANE II - A.C.M.B.D.P.V.II, neste ato, representado pelo senhor: Juan Laura Choque, boliviano, casado, costureiro, portador da cédula de identidade RNE: V441801-V, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 232.697.608-84, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, 14 – Pq. Viviane II, Itaquaquecetuba/SP – CEP: 08582-005. Convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 16 de maio de 2025, às 20h00 em primeira convocação, em seguida às 21h00 em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua Santa Luzia, 14 – Parque Viviane, Itaquaquecetuba – CEP: 08582-005, na cidade de São Paulo/SP, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia: 01 - Deliberação sobre a fundação da Associação; 02 - Aprovação do Estatuto Social; 03 - Eleição e posse da Diretoria; 04 - Assuntos de interesse geral; Itaquaquecetuba/SP, 31 de março de 2025. **JUAN LAURA CHOQUE**, Presidente da Associação Cultural dos Migrantes Bolivianos do Parque Viviane II - A.C.M.B.D.P.V.II.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº. 1055075-95.2023.8.26.0100. Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exeunte: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Restaurante e Pizzeria Calzone Grill Ltda. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canesim Dourado Figueiredo Costa. Tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fl.231, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Restaurante e Pizzeria Calzone Grill Ltda, CNPJ: 42.994.382/0001-66, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida Ação de Execução de Título Extrajudicial por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, realize o adimplemento da obrigação cobrada ou ofereça defesa nos termos legais. No silêncio, ser-lhe(s)-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes à publicação no DJE, no valor de R\$187,32, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1076823-26.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE EDSON DE FRANCA SILVA, inscrito no CPF/IMF nº 704.440.764-17, que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$ 216.299,93, oriunda do serviço de Crédito Reorganização nº 477900100810320424. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas cominações pedidas, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1106506-71.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Lotus Securitadora de Ativos Empresariais S.a. Executado: Comercial Paraíso Bebidas e Alimentos Eireli e outro. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1106506-71.2023.8.26.0100. O Dr. Rogério de Camargo Arruda, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Comercial Paraíso Bebidas e Alimentos Eireli (CNPJ. 40.204.369/0001-30) e José da Silva Neto (ou Francisco José da Silva Neto) (CPF. 085.545.204-83), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Lotus Securitadora de Ativos Empresariais S/A, procedeu-se a penhora sobre: a) quantia bloqueada judicialmente de R\$ 446,23; b) veículo Chev/Prisma 1.0MT LT, 2015/2015, Placa QFL5C79. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001611-61.2022.8.26.0084. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a), Daniel Ovale da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL OLIVEIRA ANDRADE - SÓCIO DE VITÓRIA COM DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME, Brasileiro, com endereço à Rua Caetano Barieri, 141, Jardim Panorama, CEP 13190-000, Monte Mor - SP e VITÓRIA COM DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME, CNPJ 08.170.591/0001-57, com endereço à Rua Anicetomuniz Alvez, 74, Jardim Paulista, CEP 13190-000, Monte Mor - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por DIFERRACENS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 81.100,23, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006564-18.2025.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IVAN JESUS COSTA, Brasileiro, RG 167959396, CPF 27987831867 e CARLA DANUZIA MEIRA DA SILVA, Brasileira, RG 167959396, CPF 27962851899, que por este Juízo, tramita Cumprimento de sentença apresentado por MP Bio Medicals Brasil Ltda. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 148.380,11 (março/2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL 14ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº: 0008567-40.2025.8.26.0100. Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução. Exequente: AEROLINEAS ARGENTINAS S.A. Executado: Katuscia Ribeiro Macedo Zanatta - Me. Tendo em vista que os devedores foram citados por edital na fase de conhecimento, faz-se necessária a intimação para pagamento de forma editalícia, nos termos do artigo 513, inciso IV, do Código de Processo Civil. Este Juízo FAZ SABER a KATIUSCIA RIBEIRO MACEDO ZANATTA - ME, CNPJ 10.634.564/0001-30, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Cumprimento de Sentença por AEROLINEAS ARGENTINAS S.A. assim: Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague a condenação no valor de R\$ 349.651,86, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, acrescidos de juros e correção monetária, sob pena de prosseguimento da execução e atos de constrição patrimonial. Será o presente edital publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 197,40, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 23 de março de 2025. Christopher Alexander Roisin. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027909-57.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VINICIUS RIBEIRO CARRILHO OLIVEIRA, Advogado, RG 50.129.686-4, CPF 419.148.408-79, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A. para cobrança da quantia de R\$ 141.054,65 (fevereiro de 2024), decorrente da Cédula de Crédito Bancário-Conta Garantida sob o nº 4866041. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU-SP

Torna público aos interessados a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025.TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.OBJETO: Constitui objeto do presente pregão eletrônico a aquisição de caixas de bombons para a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, alunos da APAE, Instituição Renascer, Escola Aprender e Viver, Escola Estadual Prof. Carlos Castilho, assim como para as famílias referenciadas nos serviços socioassistenciais (SCFV), serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, PAIF e programas de transferência de renda, através do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I deste edital.DATA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 15/04/2025 às 09:00hrs no site: <http://187.8.185.250:8079/comprasedital/>.EDITAL DISPONÍVEL: no site www.guapiacu.sp.gov.br DATA: 02/04/2025.PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1029686-51.2022.8.26.0001. Classe: Assunto: Monitoria - Duplicata. Requerente: Comercial Exportadora Importadora e Distribuidora Marçá Ltda. Requerido: Mauricio Zandoná ME (S&S Comércio de Roupas e Acessórios) e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029686-51.2022.8.26.0001. A MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURICIO ZANDONA, CPF 300.717.448-19, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Comercial Exportadora Importadora e Distribuidora Marçá Ltda, objetivando a quantia de R\$ 28.561,76 (agosto/2022), para cobrança da quantia de R\$ 28.561,76 (agosto de 2022), decorrente das Notas Fiscais nºs 0140727/C, 0142577/B, 0142577/C, 0142954/C, 0144578/A, 0144578/B, 0144578/C, 0145219/B, 0145219/B, 0145351/B, 0145351/C, 0145356/B, 0145356/C, 0145609/B, 0145609/C, 0145749/B e 0145749/C. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 31/03/25.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035076-62.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NOVO LAR MÁRMORARIA LTDA, CNPJ 46282472000185 e Michele Santos Rocha, CPF. 377.554.068-73, que Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A lhes ajuizou ação de Ressarcimento com Pedido de Tutela de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da medida cautelar para determinar o arresto dos valores existentes nas contas de titularidade dos Réus até o limite de R\$ 700.849,59, via Sisbjud, bem com, seja julgada procedente a Desconsideração Da Personalidade Jurídica da empresa Ré, a fim de que sua proprietária seja incluída no polo passivo da demanda de origem e respondam pelos prejuízos causados pela fraude bancária, julgando totalmente procedente a presente ação para confirmar a tutela de urgência e condenar as requeridas a ressarcirem a quantia de R\$ 700.849,59, a ser atualizada até a data do efetivo pagamento. Concedida a tutela, bloqueadas as quantias de R\$ 1.036,99 e R\$ 772,07, e estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025347-75.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAES DOCES VIANA LTDA EPP, CNPJ 47966495000171, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança, Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a quantia de R\$ 254.576,67 (março de 2024), decorrente da Operação nº 4788130053393000261, firmada pelas partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014658-44.2016.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a), Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ FERNANDO DE JESUS RODRIGUES, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 14.948.147-0, CPF 089.478.128-62, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão, convertida em Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando para cobrança de R\$ 89.967,33 (outubro/2016), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens de nº 4012816, garantido por Alienação Fiduciária. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 03/04/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

